



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Objeto: Projeto de Lei nº 23, de 2021, de autoria do Prof. Leandro, que estabelece normas para execução de serviços e obras que exijam abertura de buracos nas ruas e avenidas do município de Salmourão.

RELATÓRIO

O projeto visa estabelecer normas municipais a serem seguidas pelas empresas que realizarem obras e serviços no município de Salmourão, especialmente aquelas cujos serviços levem a abertura de buracos em ruas e avenidas do município.

A procuradoria jurídica da Câmara emitiu parecer pela constitucionalidade do projeto e sugeriu 4 emendas, as quais acolho com algumas alterações de redação.

Em meu entendimento, o projeto não possui vício de iniciativa. Não vislumbro nenhum problema de ordem legal ou constitucional e a redação é de fácil entendimento.

Sugiro que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação emita parecer favorável ao projeto e que o projeto seja analisado em plenário.

Salmourão, 17 de fevereiro de 2022.

Edson Pereira da Cruz
Relator



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Objeto: Projeto de Lei nº 23, de 2021, de autoria do Prof. Leandro, que estabelece normas para execução de serviços e obras que exijam abertura de buracos nas ruas e avenidas do município de Salmourão.

PARECER Nº 3/2022

Esta **Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação** concorda com o relatório apresentado pelo Relator do Projeto de Lei nº 23, de 2021, vereador Edson Pereira da Cruz.

Emitimos, por unanimidade (3x0), **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 23, de 2021, com as emendas sugeridas pela Procuradoria Jurídica e acolhidas pelo relator.

Salmourão, 17 de fevereiro de 2022.

Leandro de Paula
Presidente

Edson Pereira da Cruz
Relator

Flávio Eduardo Rodrigues
Membro